PROJETO DE LEI N° 38/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SHALOM, SITUADA NA COLINA VERDE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada a **RUA SHALOM**, com início na Rua Humberto Geraldo Prasser e término próximo da residência do senhor Fernando Antonio da Silva, numa extensão de 129 metros, na Colina Verde, neste município.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 13 de outubro de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara -PP

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 38/2022, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SHALOM, SITUADA NA COLINA VERDE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente a **RUA SHALOM**, com início na Rua Humberto Geraldo Prasser e término próximo da residência do senhor Fernando Antonio da Silva, numa extensão de 129 metros, na Colina Verde, neste município.

Foi escolhida essa denominação, pois Shalom é uma palavra hebraica que significa paz, harmonia, integridade, prosperidade, bem-estar e tranquilidade.

Dessa forma, os moradores da referida rua acharam pertinente a referida denominação, como sinônimo de uma moradia tranquila e de um lugar adorável para residir.

Diante do exposto, convido os nobres colegas Vereadores e Vereadoras a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 13 de outubro de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara -PP